

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N ° 09/2024

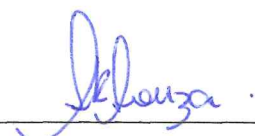
PROCESSO N ° 21.871.169-3

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, por intermédio da representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, se PROPÕE executar os serviços licitados: contratação, por meio de licitação pública do tipo “técnica e preço”, de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 4.240.614,12** (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e catorze reais e doze centavos), nos termos da planilha que constitui parte indissociável desta proposta de preços. C

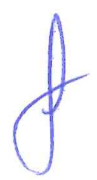
Esta proposta é válida por 90 dias, podendo ser prorrogada por mais 90 dias de acordo com o edital.

Paraná, 26 de fevereiro de 2025.



**IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
SANDRA REGINA DE SOUZA
Representante Legal
CPF nº 074.446.738-10**

PLANILHA DE DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: ASSESSORIA DE IMPRENSA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PARANÁ

LICITAÇÃO 09/2024

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas/Mês	Preço por Hora	Valor total mensal por atividade
A - Elaboração e desenvolvimento de Plano Estratégico e Operacional de Comunicação , a fim de informar de maneira eficaz sobre as ações, projetos, programas, serviços e produtos no âmbito de atuação referido no "item 2" do Anexo I (Termo de Referência), obedecendo as diretrizes do SICOM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.	A= (a1) 96 h	R\$ 169,32 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)	R\$ 16.254,72 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
a.1 elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia = 96h	96 h		

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
B. Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas da SEED , no âmbito de atuação elencado no "item 2" do Anexo I (Termo de Referência), na mídia – veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet, contemplando:	B= (b1 + b2) 515 h		
b.1. avaliação diária , por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação a serem elencados em um projeto básico, e ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item anterior. B1 = 195h	b1 = 194h	R\$ 114,47 (Cento e catorze reais e quarenta e sete centavos)	B(b1+b2) = R\$ 58.952,05 (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no projeto básico, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal. B2 = 321h	B2=321 h		

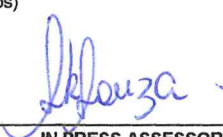
Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
C. Apoio à SECOM na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna, incluindo ainda as seguintes atribuições e especificações:	C= (c1+c2) = 1.022 h		
c.1 alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela SECOM e esta Secretaria, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados no projeto básico. C1 = 512h	C1 = 512 h	R\$ 126,59 (Cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)	C= (c1+c2) = R\$ 129.374,98 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
c.2 produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, e elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia. C2 =511h	C2 = 510 h		

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
D. Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital, com as seguintes atribuições e especificações:	D= (d1+d2+d3+d4) = 1.284 h		D= (d1+d2+d3+d4) = R\$ 148.802,76 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos)
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios das áreas da SEED e dos órgãos estaduais que tenham competência sobre assuntos a serem delimitados.	d1 = 321 h	R\$ 115,89 (Cento e quinze reais e oitenta e nove centavos)	
d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes que realizarão as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, projetos, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros.	d2 = 321 h		
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e SEED, definidos pelo SICOM, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado.	d.3 = 321 h		
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, como o modelo definido pela SEED e SECOP.	d.4 = 321 h		
Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento (A+B+C+D).	A+B+C+D = 2.917 h	R\$ 353.384,51 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)	
Valores para 12 (doze) meses	35.004 h	R\$ 4.240.614,12 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e catorze reais e doze centavos)	

Mensal: R\$ 353.384,51 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Total 12 meses: R\$ 4.240.614,12 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e catorze reais e doze centavos)

Licitante: In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.
 Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros
 05413-909 - São Paulo - SP
 CNPJ: 01.097.636/0001-66
 IE: Isento
 Insc.Municipal: 2.444.992-0

Validade da proposta: 90 dias, renováveis por mais 90 dias conforme edital.
 Paraná, 26 de fevereiro de 2025


IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
SANDRA REGINA DE SOUZA
 Representante Legal
 CPF nº 074.446.738-10

ANEXO V.3 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO Obrigatórios	Itens	%	VALOR TOTAL MENSAL
I	Despesas com Pessoal		42,53%	150.278,24
II	Encargos/Obrigações Sociais		12,23%	43.215,00
III	Isuimos		4,59%	16.216,67
IV	Tributos		19,53%	69.015,99
V	Demais Componentes		21,13%	74.658,61
TOTAL			100%	353.384,51

I – PESSOAL

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
01	Jornalistas	2.917	R\$ 51,52	R\$ 150.278,24
TOTAL			R\$	150.278,24

II – ENCARGOS / OBRIGAÇÕES SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
01	INSS	32.895,00
02	FGTS	10.320,00
TOTAL		43.215,00

III – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Computador/Telefone	13	246,15	3.200,00
02	Viagens	16	787,50	12.600,00
03	Assinaturas	22	18,94	416,67
TOTAL				16.216,67

VI – TRIBUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
01	ISS	R\$ 17.669,23
02	PIS	R\$ 2.297,00
03	COFINS	R\$ 10.601,54
04	IR	R\$ 28.270,76
05	CSLL	R\$ 10.177,47
TOTAL		R\$ 69.015,99

V – DEMAIS COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Despesas Administrativas e Operacionais	41.087,08
02	Lucro	33.571,53
TOTAL		74.658,61

Paraná, 26 de fevereiro de 2025

IN.PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
SANDRA REGINA DE SOUZA
Representante Legal
CPF nº 074.446.738-10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º andar - Parte A - CEP 05413 909, inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pela Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA, portadora do RG nº 15.813.412-6 e do CPF nº 074.446.738-10, para fins do disposto no item 4.4.1.1, alínea 'e', das Condições Gerais do Edital da Concorrência Pública nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SECOM ou da SEED antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

sandra.souza@grupoinpress.com.br



Assinado
SANDRA REGINA DE SOUZA
07444673810

D4Sign



IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

SANDRA REGINA DE SOUZA

GERENTE FINANCEIRA

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA pdf

Código do documento b88fc048-3573-45fa-9872-267a9463ce88



Assinaturas



SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810

Certificado Digital

sandra.souza@grupoinpress.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

19 Feb 2025, 12:05:02

Documento b88fc048-3573-45fa-9872-267a9463ce88 **criado** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email:gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-19T12:05:02-03:00

19 Feb 2025, 12:05:30

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email:gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-19T12:05:30-03:00

19 Feb 2025, 12:22:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810 **Assinou como parte** Email: sandra.souza@grupoinpress.com.br. IP: 191.193.76.215 (191-193-76-215.user.vivozap.com.br porta: 34306). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810. - DATE_ATOM: 2025-02-19T12:22:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):56954f0463df17801c04a694a668794778477d4ef0b58443769da172bafc0bbf

(SHA512):365571805e1b8ee0f9f36e4d70809047d3dd9533e344045790422ec0b14603ad5814a79b21e03cb1e7c6055059636a2d151735c2dddf50284327a96491fd9de3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



06



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta



Av. Nilo Peçanha, 26 - B - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro
Tel./Fax: (21) 2272-1950 / (21) 2215-1021 / (21) 2220-1593 / (21) 2544-3023 / (21) 2544-3025

TRASLADO

LIVRO: 8235

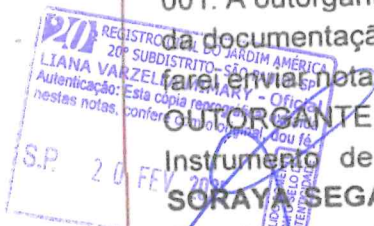
FLS: 088

ATO NOTARIAL: 050

PROCURAÇÃO bastante que faz **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, na forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024), neste Cartório do 10º Ofício de Notas, situado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Av. Nilo Peçanha, nº 26-B, loja, sobreloja, 2º e 3º andares, Centro, perante mim, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, compareceu como Outorgante: **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, NIRE nº 35.213.622.253, com sede estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º andar, parte A, Pinheiros - CEP: 05413-909; e mantém as seguintes filiais: a) Filial Rio de Janeiro: na Praia de Botafogo, nº 440, 8º andar, Frente, Parte 1, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22250-908, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0002-47 e possui o Número de Identificação do Registro de Empresas nº 33.900.677.233; e b) Filial Brasília: na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70322-915, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0003-28 e possui o Número de Identificação do Registro de Empresas nº 53.900.203.670; neste ato, na forma da Cláusula 5ª, Parágrafos Primeiro e seguintes da sua 34ª Alteração do Contrato Social datada de 03.10.2023, registrada na JUCESP sob o protocolo nº 2.758.207/23-0, em 08.11.2023, representada por sua sócia e administradora: **CRISTINA MORETTI**, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki.moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon - CEP: 22450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face

da documentação acima aludida, do que dou fé, estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuidor no prazo e forma da Lei. Então pela **OUTORGANTE**, através de sua representante, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **SORAYA SEGANTIM**, nascida em 02.01.1976, filha de Nanci Fernandes Segantim e Oswaldo Segantim, brasileira, divorciada, Chief Finance Officer, portadora da cédula de identidade nº 20.759.714-5, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 192.300.718-11, com endereço eletrônico: soraya.segantim@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Rua Califórnia, nº 1234, apto. 154, Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04566-061; 2) **MARCOS BINEK CERQUEIRA**, nascido em 10.01.1984, filho de Lucas Evangelista Cerqueira e Jane Edite Binek, brasileiro, casado, Gerente de Controles Internos, portador da carteira de identidade nº 29.832.385-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 318.676.548-06, com endereço

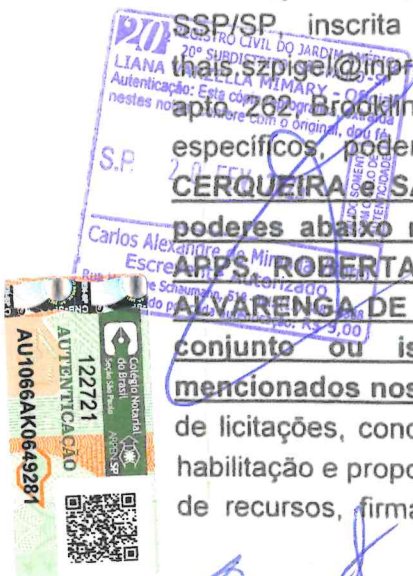


CÓPIA COLADA

088559AA 352129

eletrônico: marcos.binek@grupoinpress.com.br, residente e domiciliado na Avenida Washington Luis, 1226, apto 103, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP: 04662-002; 3) **SANDRA REGINA DE SOUZA**, nascida em 16.12.1965, filha de Guilherme de Souza e Alice de Souza, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 15.813.412-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 074.446.738-10, com endereço eletrônico: sandra.souza@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Rua Aniceto Ciscato, 32 - Vila Campesina - Osasco/SP CEP 06023-110; 4) **ROBERTA MACHADO PINTO RODRIGUES**, nascida em 06.07.1972, filha de Francisco Rodrigues e Eloiza Machado Pinto Rodrigues, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 09.162.057-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 021.023.897-66, com endereço eletrônico: roberta.machado@inpresspni.com.br, residente e domiciliada na Rua Passo da Pátria, nº 1.407, apto. 11, Bloco B2, Bela Aliança, São Paulo/SP – CEP: 05085-000; 5) **SILVIA GIL SZARF**, nascida em 12.10.1967, filha de Henrique Szarf e Pola Gil Szarf, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 12.307.417, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 134.406.768-97, com endereço eletrônico: silvia.szarf@inpresspni.com.br, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 575, apto. 92, Consolação, São Paulo/SP – CEP: 01243-001; 6) **ANA CLAUDIA DOMINGUES APPS**, nascida em 23.06.1978, filha de Wagner de Alencar Domingues e Margarete Aparecida Carvalho Domingues, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 38.091.677-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 031.923.286-73, com endereço eletrônico: ana.domingues@inpresspni.com.br, residente e domiciliada na Rua Professor João Arruda, nº 407, apto. 33, Vila Pompéia, São Paulo/SP – CEP: 05012-000; 7) **CAMILA ALVARENGA DE PAULA PINTO**, nascida em 07.01.1981, filha de Roberto Reis de Paula Pinto e Maria Denise Alvarenga Paula Pinto, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade nº MG 10.901.789, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.276.886-03, com endereço eletrônico: camila.alvarenga@inpresspni.com.br, residente e domiciliada na Rua Sampaio Vidal, 166, Jardim Paulistano, São Paulo/SP – CEP: 01443-000; e 8) **THAIS SZPIGEL FARINELLI**, nascida em 17.12.1982, filha de Irineu Szpigel e Clarice Szpigel, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 32.730.088-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 310.950.578-98, com endereço eletrônico: thais.szpigel@inpresspni.com.br, residente e domiciliada na Rua Nova York, nº 161, apto. 262, Brooklin Paulista – CEP: 04560-000; aos quais confere poderes expressos e específicos, podendo os procuradores SORAYA SEGANTIM, MARCOS BINEK CERQUEIRA, SANDRA REGINA DE SOUZA, agir isoladamente em TODOS os poderes abaixo mencionados; e as procuradoras ANA CLAUDIA DOMINGUES APPS, ROBERTA MACHADO PINTO RODRIGUES, SILVIA GIL SZARF, CAMILA ALVARENGA DE PAULA PINTO e THAIS SZPIGEL FARINELLI, podendo agir, em conjunto ou isoladamente, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE nos poderes mencionados nos itens “a”, “b” e “c” a seguir em nome da Outorgante: a) participar de licitações, concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar os demais atos

CÓPIA COLORIDA





SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - B - Loja Sobrelaje 2ª e 3ª andares - Centro - Rio de Janeiro
Tel./Fax (21) 2272-1950 / (21) 2215-1021 / (21) 2220-1593 / (21) 2544-3023 / (21) 2544-3023



necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo preços, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; b) representar, negociar e assinar documentos e contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes fornecedores e entes administrativos, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da Outorgante; c) representá-la perante quaisquer Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, Junta comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela, Outorgante, no cumprimento deste mandato inclusive junto ao Poder Judiciário, podendo prestar declarações, testemunhas, transigir, dar recibo e quitação, inclusive nomear prepostos com os mesmos poderes; constituir procuradores "ad judicium" e "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações que se fizerem necessárias, defendendo-lhes nas contrárias, atinentes ao fim a que está se destina, acompanhando-as até a decisão final, usando dos recursos legais cabíveis, conforme artigo 105 e ss. do Código de Processo Civil, artigo 5º, §2º do Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil, conferindo, ainda, aos Outorgados poderes especiais para requerer, assinar, transigir, desistir, firmar compromissos e/ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; d) representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e cooperativas de crédito e quaisquer outras entidades que estejam autorizadas a operar crédito pelo Banco Central do Brasil ou órgão competente, sejam públicos ou privados; podendo emitir, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, desconto de títulos, assinar contratos e compromissos, inclusive contratos de serviços, contratos de câmbio e demais atos a serem praticados pelos procuradores; solicitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos; autorizar débitos, transferências e pagamentos; solicitar informações, satisfazer exigências, passar ordens e contra ordens; praticar atos relacionados à abertura e encerramento de contas bancárias, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos; e) receber, depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quititações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título, autorizar abatimentos, descontos, dispensa de pagamentos de multas ou outros,

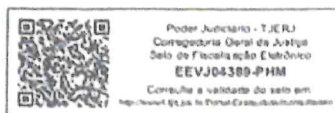
CÓPIA AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALORES EM TODAS AS CÉLULAS

088559AA 352030





conceder novos prazos e prorrogações; protestar e cancelar protestos; f) assinar toda a correspondência da Outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; receber tudo o que for devido à outorgante; pagar o que dever; passar recibos, dar e aceitar quitações; assumir compromissos e obrigações; firmar os papéis ou documentos necessários; representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e rescisões, prestar depoimento em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento, com exceção feita aos atos descritos nos itens "a" e "c", os quais poderão ser substabelecidos com reservas de poderes. *Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social. A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de VINTE E QUATRO (24) MESES, a contar desta data. Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, declarando, sob as penas da Lei, que a Alteração Contratual apresentada e anteriormente mencionada é o último ato constitutivo da OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e da declaração.* Foram apresentadas e ficam arquivadas cópia da documentação da Outorgante e de sua representante devidamente por mim conferidas, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, em nome da representante da Outorgante, com ocorrência de óbito não encontrada, conforme certidão nº OGIT-03359030. Certifico que foram recebidos neste ato os emolumentos devidos pelo presente, incluído o traslado, de conformidade com as Tabelas 07 nº 2 R\$ 337,10 + nº 2.1 comunicações e arquivamento = R\$337,10; R\$67,42 Fetj (20%); R\$16,85 Fundperj (5%); R\$16,85 Funperj (5%); R\$20,22 Funarpen (6%); R\$6,74 Ressag (2%); R\$54,93 distribuidor; R\$17,74 ISS; R\$2,59 selo. Assim o disse(ram), do que dou fé, lhe(s) li, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas. Eu, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavrei, li e encerro a presente, colhendo a assinatura. (ASSINADO): **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - Cristina Moretti**. Eu, Tabelião Substituto, a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Nada mais se continha na **PROCURAÇÃO** aqui bem fielmente transcrita aos **trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2024**. Eu, (Tabelião/Subst. Legal), subscrevo e assino.

CÓPIA COLORIDA



Em testº da verdade





34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
(34ª Alteração)

CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253

Pelo presente instrumento particular;

(a) **IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.464.796, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por sua diretora **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(b) **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(c) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 011.696.581-5/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.371.487-22, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto. 501, Ipanema, CEP 22.410-040;

(d) **MARIA JOSÉ MORETTI**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04923885-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.710.897-15, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, nº 131, apto. 201, Leblon, CEP 22.441-120;

(e) **NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG**, brasileira, casada sob o regime de separação



Este instrumento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria José Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://br.ssp.sp.br> e informe o código 9181-9038-EMDC-0174

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

de bens, profissional de marketing, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.697.641-6/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.073.287-24, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.244, apto. 802, CEP 22.411-072;

(f) VINICIUS TRALDI DOS SANTOS, brasileiro, jornalista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 20.135.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 173.243.388-79, residente e domiciliado na Rua Chico Pontes nº 589, apto. 101 Vila Guilherme, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02067-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 14 de janeiro de 2019;

Únicos sócios da IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., sociedade empresarial limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.097.636/0001-66, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, Pinheiros, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos e última alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.213.622.253 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a seguinte cláusula e condição:

1. Os sócios, neste ato, resolvem, alterar o endereço da sede da Sociedade localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, passando da Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909, para Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte C, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909.

2. Em razão das deliberações acima mencionadas, os sócios decidem por unanimidade alterar a o parágrafo primeiro da Cláusula 1ª do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 1ª A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte C, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais:



DUPLICATA
03 11 20

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- *Filial Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, nº 440, 8º andar, Frente, Parte 01, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-908, inscrita no CNPJ de nº 01.097.636/0002-47 e possui o número de identificação do registro de empresas de nº 33.900.677.233 e*
- *Filial Brasília: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.322-915 inscrita no CNPJ de nº 01.097.636/0003-28 e possui o número de identificação do registro de empresas de nº 53.900.203.670.*

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios quotistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

3. Os sócios por fim decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme redação abaixo:

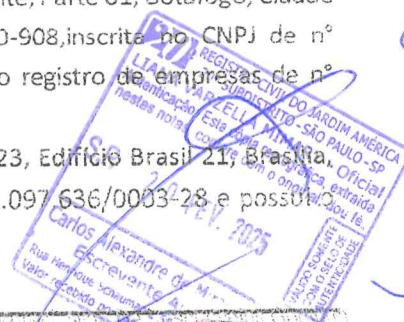
CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253

I - DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS

Cláusula 1ª A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte C, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- *Filial Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, nº 440, 8º andar, Frente, Parte 01, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-908, inscrita no CNPJ de nº 01.097.636/0002-47 e possui o número de identificação do registro de empresas de nº 33.900.677.233 e*
- *Filial Brasília: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.322-915 inscrita no CNPJ de nº 01.097.636/0003-28 e possui o*



Este documento foi digitalizado por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Juze Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho, Goldberg e Cassiana Montti. Para verificar as assinaturas acesse este link: <https://portalpartidariosa.com.br/441> e utilize o código 8181-9038-80DC-0074

número de identificação do registro de empresas de nº53.900.203.670.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios quotistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

Cláusula 2ª: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II - OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto social:

- a) A prestação de serviços de comunicação corporativa, tais como: (i) assessoria de imprensa; (ii) comunicação interna; (iii) produção de conteúdo para mídias impressa, eletrônica e digital; (iv) treinamentos de porta-vozes para relacionamento com imprensa e públicos de relacionamento dos clientes; (v) desenvolvimento de políticas de comunicação; e (vi) serviços de clipping impresso, eletrônico e digital;
- b) A prestação de serviços para gerenciamento de crises, a saber: (i) planejamento pré-crise; (ii) estratégias de gerenciamento de crise; (iii) monitoramento na mídia; e (iv) treinamento de porta-vozes;
- c) A prestação de serviços de produção de relatórios analíticos, tais como: (i) auditoria de imagem; (ii) desempenho na mídia; (iii) relatórios setoriais; e (iv) serviços de pesquisa de comunicação e imagem;
- d) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade, usando a produção e veiculação de peças publicitárias e publeditoriais em veículos de comunicação;
- e) Consultoria de estruturação de departamentos de comunicação;
- f) Consultoria e implementação de estratégias em comunicação digital; e
- g) A participação em outras sociedades como sócia cotista ou acionista.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$3.003.000,00 (três milhões e três mil reais), dividido em 3.003.000 (três milhões e três mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:



34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- (a) À sócia In Press Participações S.A., cabem 3.002.995 (três milhões, duas mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$3.002.995,00 (três milhões, dois mil, novecentos e noventa e cinco reais);
- (b) À sócia Cristina Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (d) À sócia Maria José Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (e) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (f) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real); e

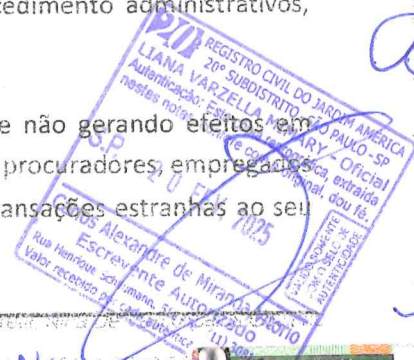
IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Neste ato é nomeada como administradora da Sociedade a sócia CRISTINA MORETTI, brasileira, jornalista, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0-IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Capital do Estado de Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, 333 – apto. 204 - Leblon, CEP 22450-001, que terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, podendo, para tanto, promover e praticar sozinha e independente da anuência de outros sócios todos e quaisquer atos que envolvam responsabilidades, direitos e obrigações para a Sociedade, inclusive compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo, observadas as disposições desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem outorgar procurações em nome da Sociedade. Todavia, as procurações deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimento administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 24 meses.

Parágrafo Terceiro: Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que a envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu



Este documento foi assinado eletronicamente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg e Cristina Moretti, com o código 6181-9C89, EPPC-8074

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

objetivo social, tais como a prestação de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 6ª: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Primeiro: Serão obrigatoriamente levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativas aos resultados dos seis meses anteriores. Na hipótese de apuração de lucros no referido período, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios 25% do lucro líquido e o restante terá a destinação determinada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela apresentação de balanços e demonstrações financeiras referentes a períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, para distribuição de lucros e dividendos referentes aos respectivos períodos.

Parágrafo Terceiro: Os lucros serão distribuídos aos sócios sempre proporcionalmente, exceto quando a maioria do capital social deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

VI - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 7ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o crédito expresso consentimento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição, em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas,



34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

deverá comunicar sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.

VII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 8ª: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras:

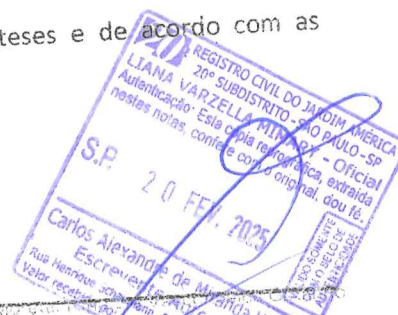
- (a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interdito, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento;
- (b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação;
- (c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial.

VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 9ª: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa, observado o disposto na Cláusula Oitava.

IX - LIQUIDADAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação.



Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Vasconcelos Góes, Maria Jose Ibrahim, Nina De Vasconcelos Góes e Celina Moretti. Para verificar a autenticidade vá ao site <http://www.portal.sp.br/arquivos> e utilize o código 8151-9059-6100-0074.

X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas por qualquer sócio mediante notificação prévia e escrita de 3 (três) dias úteis, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

Parágrafo Segundo: Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Dependirão de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social os atos que importem em:

- (a) participação em sociedades de qualquer natureza, bem como a cessão, venda e oneração dessa participação; e
- (b) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a sociedade e os sócios, ou pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social.

Parágrafo Quinto: A prática dos atos abaixo listados, pelos administradores ou procuradores, agindo em nome da Sociedade, dependerá da prévia autorização por escrito da sócia da In Press Participações S.A.:

- (i) a venda, locação ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos ou negócios da Sociedade;
- (ii) a adoção de qualquer linha de negócios não relacionados ao objeto social da Sociedade;



Este documento foi autenticado pelo Tabelião de Notas Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Assis Moratti, Maria Da Vasconcelos Godinho Goldberg e Cristiana Moratti. Para a verificação da autenticidade vá ao site www.tcn.sp.br e utilize o código: 5941-9099-EUDC-0074

34-00000000-00
00 11 25

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- (iii) (a) a aquisição ou alienação pela Sociedade de quaisquer valores mobiliários, ações, quotas, ativos ou negócios de outra pessoa ou entidade, ou (b) qualquer investimento de fundos corporativos em, ou empréstimo de fundos corporativos para, outra pessoa ou entidade;
- (iv) (a) a emissão de qualquer tipo de dívida para ou pela Sociedade (exceto se nos termos do orçamento anual da Sociedade aprovado pelos sócios da Sociedade e então em vigor "Orçamento Aprovado"), ou (b) a emissão ou alienação de ações, quotas, participação societária ou valores mobiliários da Sociedade ou opções, garantias ou obrigações conversíveis ou permutáveis por tais ações, quotas, participações societárias ou valores mobiliários, incluindo, sem limitação, a funcionários, Diretores, Conselheiros ou consultores;
- (v) a concessão de quaisquer garantias pela Sociedade em favor de terceiros ou de subsidiárias;
- (vi) a celebração de qualquer acordo no que diz respeito ao licenciamento do nome empresarial ou de qualquer marca ou direito de propriedade intelectual de propriedade da Sociedade;
- (vii) a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Sociedade, exceto por ônus que (x) surjam no curso normal dos negócios ou que sejam impostos pela legislação aplicável, e (y) que não afetem materialmente a propriedade, o uso, ou o valor de qualquer ativo da Sociedade;
- (viii) qualquer mudança de prática contábil, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados no Brasil;
- (ix) a operação da Sociedade de forma inconsistente ou em desconformidade com o Orçamento Aprovado então vigente;
- (x) a participação em qualquer transação fora do curso normal dos negócios;
- (xi) a aprovação ou alteração de qualquer plano de bonificação, plano de outorga de participação societária, plano de incentivo ou outro plano de outorga de benefícios (que não esteja previsto no fora do Orçamento Aprovado);
- (xii) a criação de qualquer subsidiária pela Sociedade;
- (xiii) qualquer modificação ou alteração a qualquer remuneração paga pela Sociedade (que não esteja previsto no Orçamento Aprovado) para (a) qualquer sócio pessoa física ou (b) qualquer pai, mãe, irmão, irmã, filho ou cônjuge de qualquer sócio, exceto no que se refere à modificação ou alteração decorrente da correção monetária, inflação e/ou dissídio coletivo;
- (xiv) a autorização para a prática de qualquer ação que seja incompatível com qualquer Orçamento Aprovado da Sociedade;
- (xv) a incorporação ou fusão da Sociedade em outra pessoa jurídica ou dessa pessoa jurídica na Sociedade;

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Góes, Mãe Jose Murati, Mãe De Vasconcelos Godinho Goldberg e Cristina Mirelli. Para verificar as assinaturas vá ao site www.brbof.com.br e utilize o código 8161-8C99-EDDC-0074.



34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- (xvi) (a) a liquidação, dissolução, encerramento, cisão ou reorganização societária da Sociedade ou (b) a submissão da Sociedade a qualquer procedimento de recuperação judicial, falência, insolvência ou procedimento semelhante;
- (xvii) a criação de qualquer classe ou espécie de quotas ou ações diferentes daquelas autorizadas pela Sociedade, ou a alteração dos direitos, preferências e privilégios de quaisquer ações ou quotas existentes da Sociedade;
- (xviii) qualquer alteração ao Contrato Social ou ao Estatuto Social (ou documentos de governança equivalentes) da Sociedade, que (x) possa resultar em qualquer alteração e/ou redução aos direitos da sócia In Press Participações S.A. previstos nos Acordos de Acionistas, ou (y) possa afetar os direitos da sócia In Press Participações S.A. ao recebimento de dividendos da Sociedade, conforme previstos nos Acordos de Acionistas;
- (xix) a eliminação ou ato que, de outra forma, afete adversamente os direitos de preferência concedidos por lei ou por este Contrato Social (ou documento de governança equivalente), conforme aplicável, aos sócios ou acionistas em relação à futura emissão de quotas, ações ou outras formas de participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade ou quaisquer opções ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou ações ou em participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade;
- (xx) a transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima; e
- (xxi) a delegação a qualquer administrador, Diretor ou Conselheiro da Sociedade do poder para a prática de qualquer uma das ações referidas nos itens anteriores, antes de obtida a autorização requerida pelo presente parágrafo quinto.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

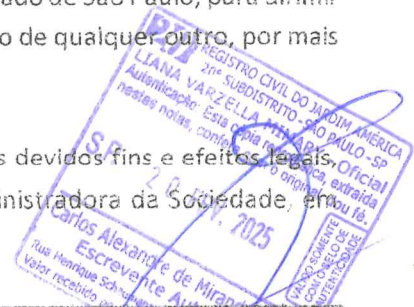
Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 até 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15.12.76.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não manterá livros societários.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- A administradora **CRISTINA MORETTI** declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a função de administradora da Sociedade, em

10/11



Este documento foi registrado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho, Goldberg e Cristiana Moretti. Para cancelar as ações referidas vá ao site www.cartoradeassessorias.com.br e utilize o código 3101-9059-ELPC-8174.

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

decorrência de qualquer dos motivos ou razões estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da referida Sociedade, após lido e achado conforme, para todos os fins de direito.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.
por Cristina Moretti

CRISTINA MORETTI

HUGO DE VASCONCELOS GODINHO

NINA DE VASCONCELOS GODINHO
GOLDBERG

VINICIUS TRALDI DOS SANTOS
p.p. Cristina Moretti

MARIA JOSÉ MORETTI

(Página de assinaturas da 34ª Alteração Contratual da In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.)



Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site portal.dadosabertos.sp.gov.br e utilize o código 0181-9099-EDOC-8874.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8181-9C99-E0DC-8074> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8181-9C99-E0DC-8074



Hash do Documento

C3FEF12DEF4A8771C3079EFDC77466ECD189B84F6393C93B8CEA23A89F6C4B6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

✓ Hugo Godinho - 055.371.487-22 em 31/10/2023 11:27 UTC-03:00

Nome no certificado: Hugo De Vasconcelos Godinho

Tipo: Certificado Digital

✓ MARIA JOSÉ MORETTI (Signatário) - 269.710.897-15 em

19/10/2023 17:03 UTC-03:00

Nome no certificado: Maria Jose Moretti

Tipo: Certificado Digital

✓ NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG (Signatário) -

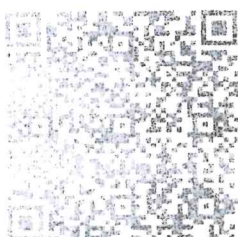
056.073.287-24 em 19/10/2023 14:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ CRISTINA MORETTI (Signatário) - 765.531.597-34 em

19/10/2023 13:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, CLEBER LIDIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 18371922-0 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 086.236.318-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Henrique Schaumann, 270, 7ºAND.-PTE C, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05413-909, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLEBER LIDIO DOS SANTOS

RG: 18371922-0 SSP

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.





Declaração

Eu, CLEBER LIDIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 18371922-0 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 086.236.318-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Henrique Schaumann, 270, 7ºAND.-PTE C, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05413-909, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLEBER LIDIO DOS SANTOS

RG: 18371922-0 SSP

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.

